



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1448, ano 44, de 16 de novembro de 2022 - SUPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0208/2022

Em, 16 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 191.769,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		06.060 Secretaria de Educação e Cultura		
12	361	2007	2012	Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 70%
0000504	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado
				99.979,08
				Total da Ação
				99.979,08
12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
0000512	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado
				18.850,56
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
				72.939,74
				Total da Ação
				91.790,30
				Total da Unidade Orçamentária
				191.769,38
				Total de Suplementações
				191.769,38

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 191.769,38 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO

